



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dad9750-bec8-4033-af6f-e068f34c29e8

ITEM – 35

Balanco Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS (Anexo 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais (Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiros [F] e Permanente [P]), apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando, também, o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que não houve **BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RPPS, O MUNICÍPIO REGE PELO REGIME GERAL**. Durante o exercício de 2023, Item 35 Resolução 217/2023.

Cupira-PE, 29 de dezembro de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

José Maria Leite de Macedo
Prefeito